



PROJETO DE LEI Nº 537/00
413/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.050, DE 02 DE MAIO DE 2.000.

(Dá nova redação à "REM-91", constante do Artigo 2º da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O texto referente ao corredor de uso múltiplo "REM-91", contido no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"REM-91 – Rua Inocência da Cunha Rudge (início na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal e término na Rua Eudóxia Castelo Branco), permitidas as subcategorias COS 04 – código 53.21.01; COS 07 – código 55.38.00; COS 09 – códigos 55.99.05 e 60.29.00; COS 10 – código 55.99.29 e COS 12 – código 60.28.02, bem como, a subcategoria IND – 1 códigos 29.10, 29.20 e 29.99 (constantes da Listagem "ID", da Lei Estadual n.º 1817/78) (NR)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de maio de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de maio de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)